

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



**DECRETO N° 002/2018.**

**Ementa:** Define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.405 de 23 de junho de 1967;

CONSIDERANDO a Portaria n° 389/2017 – SEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados para o ano de 2018, tudo para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- a) 17/01/2018 (quarta-feira) – Dia de Santo Antão;
- b) 30/03/2018 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- c) 06/05/2018 (domingo) – Aniversário da Cidade;
- d) 31/05/2018 (quinta-feira) – Corpus Christi;
- e) 24/06/2018 (domingo) – Dia de São João;
- f) 03/08/2018 (sexta-feira) – Batalha das Tabocas; e
- g) 08/12/2018 (sábado) – Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, pode autorizar o funcionamento do comércio local em horário especial no feriado de 08/12/2018.

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



**Art. 2º**- Compete aos titulares das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

**Art. 3º** - São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais:

- a) 01/01/2018 (segunda-feira) – Dia da Paz Mundial;
- b) 21/04/2018 (sábado) – Tiradentes;
- c) 13/02/2018 (terça-feira) – Carnaval;
- d) 01/05/2018 (terça-feira) – Dia do Trabalho;
- e) 07/09/2018 (sexta-feira) – Independência do Brasil;
- f) 12/10/2018 (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
- g) 28/10/2018 (domingo) – Dia do servidor público;
- h) 02/11/2018 (sexta-feira) – Dia de Finados;
- i) 15/11/2018 (quinta-feira) – Proclamação da República; e
- j) 25/12/2018 (terça-feira) – Natal.

**Art. 4º** - Instituir os seguintes Pontos Facultativos:

- a) 12/02/2018 (segunda que antecede o Carnaval);
- b) 14/02/2018 (quarta-feira de Cinzas); e
- c) 15/10/2018 (segunda-feira) apenas no âmbito da Secretaria de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.



OSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2018**

Ementa: Define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.405 de 23 de junho de 1967;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 389/2017 – SEDUC;

**CONSIDERANDO** a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados para o ano de 2018, tudo para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

17/01/2018 (quarta-feira) – Dia de Santo Antão;  
30/03/2018 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;  
06/05/2018 (domingo) – Aniversário da Cidade;  
31/05/2018 (quinta-feira) – Corpus Christi;  
24/06/2018 (domingo) – Dia de São João;  
03/08/2018 (sexta-feira) – Batalha das Tabocas; e  
08/12/2018 (sábado) – Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, pode autorizar o funcionamento do comércio local em horário especial no feriado de 08/12/2018.

**Art. 2º**- Compete aos titulares das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

**Art. 3º** - São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais:

01/01/2018 (segunda-feira) – Dia da Paz Mundial;  
21/04/2018 (sábado) – Tiradentes;  
13/02/2018 (terça-feira) – Carnaval;  
01/05/2018 (terça-feira) – Dia do Trabalho;  
07/09/2018 (sexta-feira) – Independência do Brasil;  
12/10/2018 (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;  
28/10/2018 (domingo) – Dia do servidor público;  
02/11/2018 (sexta-feira) – Dia de Finados;  
15/11/2018 (quinta-feira) – Proclamação da República; e  
25/12/2018 (terça-feira) – Natal.

**Art. 4º** - Instituir os seguintes Pontos Facultativos:

12/02/2018 (segunda que antecede o Carnaval);  
14/02/2018 (quarta-feira de Cinzas); e  
15/10/2018 (segunda-feira) apenas no âmbito da Secretaria de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:57DA8EF3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2018. Edição 1998  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>